



PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS
Comarca de BELO HORIZONTE - 07ª UNIDADE JURISDICIONAL CÍVEL
Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública
AVENIDA FRANCISCO SALES, 1446, SANTA EFIGÊNIA, BELO HORIZONTE - MG, 30150-224
FONE: (31) 3289-9300

120 - MANDADO - PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO

PROCESSO: 9037234.21.2018.813.0024 - Cumprimento de sentença - MANDADO: 8 - juiz21

PROMOVENTE: AMA AUTO MECANICA ANDRADAS LTDA
PROMOVIDO: NELSON TEODORO DOS SANTOS

Penhorar bens de:
NELSON TEODORO DOS SANTOS

ENDEREÇO:
NIQUELINA, 812,
SANTA EFIGENIA - CEP: 30260100 - BELO HORIZONTE/MG

Peça(s) que integra(m) este Mandado: Cópia do débito atualizado (ev. 124), despacho de ev. 146 e nada mais.

Valor da causa: R\$ 6.081,85. Valor do Débito: R\$ 3.569,50, conforme calculado na data 05/11/2019

O(A) MM(a) Juiz(a) de Direito em exercício neste Juizado, na forma da Lei, manda que o Oficial de Justiça PROCEDA, com as cautelas legais, à penhora do(s) bem(ns) abaixo descrito(s), ou constante(s) da petição anexa, para integral garantia da execução e eventuais acréscimos legais, ou de tantos bens da parte executada quantos bastem para o integral pagamento da dívida e eventuais encargos.

Caso se faça absolutamente necessário, deverá o Oficial proceder ao arrombamento, requisitar e utilizar força policial e realizar a diligência na forma prevista no art. 212 § 2º CPC, c/c art. 12 Lei 9.099/95. Na hipótese da penhora recair sobre imóvel da parte executada, e sendo esta casada, deverá também ser intimado seu cônjuge. Proceda o Oficial também à avaliação do(s) bem(ns) penhorados e, na sequência, intime-se o executado do respectivo auto. Proceda, ainda, o Oficial à intimação da parte executada para embargar a execução, por escrito ou verbalmente, no prazo de 15 dias, ou, no caso da execução extrajudicial, deverá ocorrer em audiência de conciliação a ser designada (art.53, §1º Lei 9.099/95), observada a advertência do art.20 da mesma Lei. Lavre-se o auto competente. Fica a parte executada desde já ciente de que se a causa for de valor superior a 20 salários mínimos (correspondente nesta data a R\$ 998,00), deverá ser assistida por Advogado ou, observados os requisitos legais, por Defensor Público. Se o valor da causa for inferior a essa quantia a assistência por Advogado ou Defensor Público é facultativa. Sendo a parte ré pessoa jurídica deverá ser representada por quem tenha poderes para tanto. O preposto, deverá apresentar, no ato da Audiência, a respectiva carta de preposição.

C U M P R A - S E .

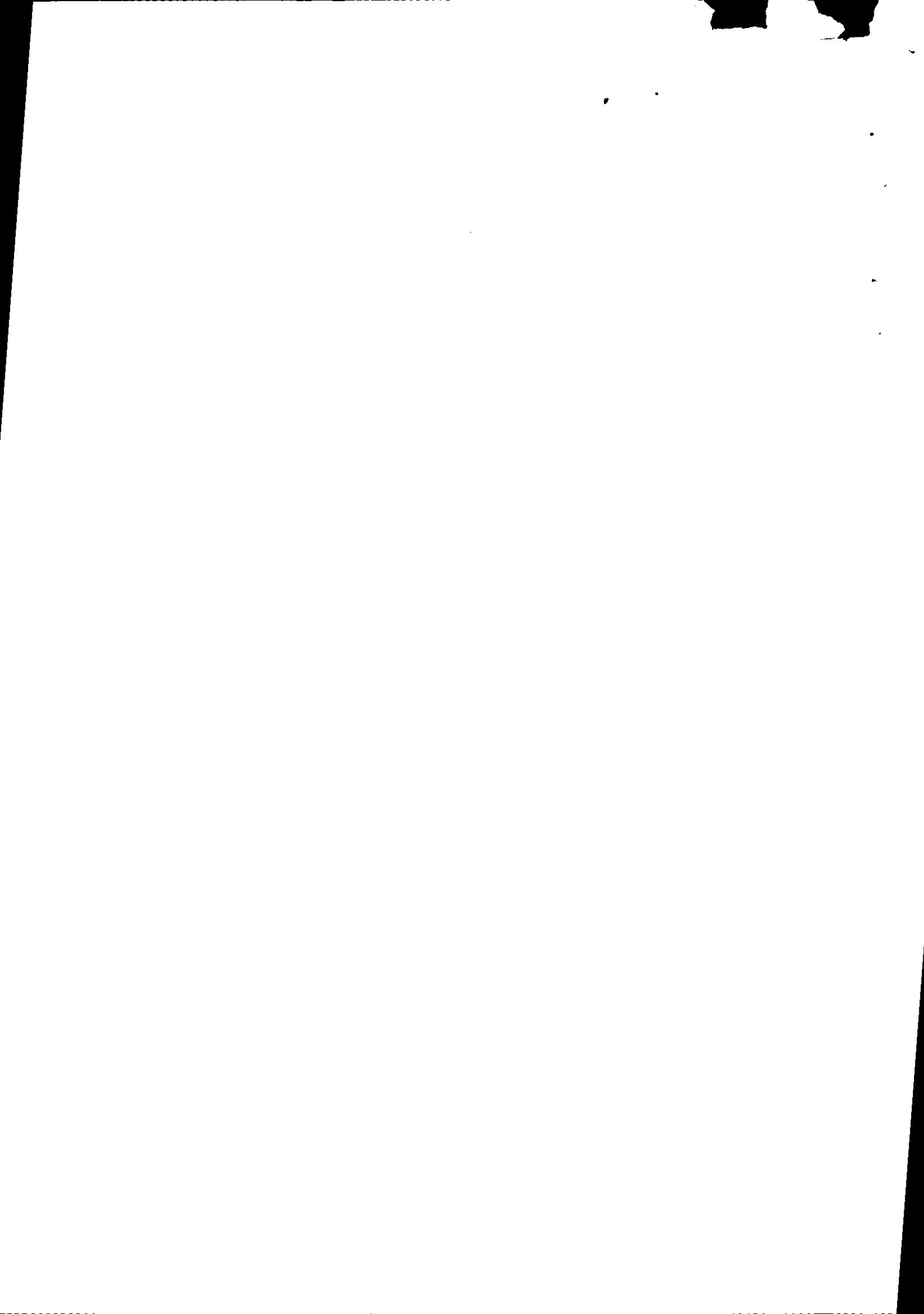
BELO HORIZONTE, 11 de Fevereiro de 2020

[Assinatura]
Escrivã(o) Judicial **Patrícia Silva de Almeida Moreira**
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito Mat.: 5011-2

Ciente:

Ao comparecer em Juizo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

O horário de atendimento às partes nas Secretarias de Juízo é de 08:00 às 18:00 horas.





Ao(s) 19 de julho dia(s) do mês de Fevereiro
de 2010 (dois mil e dez), nesta cidade e Comarca de Belo Horizonte,
na rua/av./pç./bc. Miguelina, nº 812, apt./sl./lq./andar 1, bl. 1, bairro Sítio das Flores, às 10 h 53 min, em cumprimento ao mandado nº MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Civil - 21º JD, extraído dos autos
do(a) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Civil - 21º JD, extraído dos autos
da ação de Exequatur
processo nº 9037234-21-2018-8-13-0014 que Amz Auto Recômica Andrade LTDA
move a Nelson Teodom dos Santos
e observadas as formalidades legais, procedi à penhora em
bem(ns) do(a) executado(a), a saber: 01 fundeira de alumínio desplacada com
motor elétrico, molas rebites e uma máquina de viver tubo
chamada "coladura", molas rebites embaladas pelo seu.
Avalo os bens em R\$ 850,00 + R\$ 9750,00, respectivamente, totaliza-
gando R\$ 3.600,00.

T-14G-005546 29 FEB 1970 11:32

que DEPOSITEI em mãos e poder do(a) Sr(a) Nelson Teodoro dos Santos

representante legal de _____

documento de identificação MG 6.070.305, residente/estabelecido(a) na

rua/av./pç./bc. Rua Miguelina

nº 812, apt./sl./lq./andar _____, bl. _____, bairro São Francisco

Para observância do compromisso e sob as penas da Lei, o(a) depositário(a) _____

o presente auto, ciente de que não poderá dispor do(s) bem(ns), sem ordem expressa do(a) MM. Juiz(a) da ação.

Para constar, lavrei o presente auto, que, após lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

O(A) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a).

Ass. Antônio Vicente Souto Matrícula PJPI - 133-9

Oficial(a) Antônio Vicente Souto

Ass. Nelson Teodoro dos Santos

Depositário(a) _____

CERTIDÃO

Certifico que, feita a penhora e respectivo depósito, procedi à intimação da parte executada _____

Sr(a) Nelson Teodoro dos Santos, na pessoa de seu representante legal,

Sr(a) Nelson " " " e

seu cônjuge Sr(a) _____

para opor(em) embargos no prazo de 15 dias (quinze dias).

Após ciência do conteúdo do referido mandado e das cópias que o integram, que li e lhe(s) dei para ler(em),

nelebrei a cópia do auto e assinou sua(s) assinatura(s).

Belo Horizonte, 28 de 02 de 2020. O(A)

Oficial(a) de Justiça Avaliador(a).

Ass. M : -

Oficial(a) _____

Matrícula 133-9

Ass. Nelson Teodoro dos Santos.

Executado(a) _____

Identificação MG 6.070.305

Ass. _____

Cônjuge _____

Identificação _____

Ciente(s) em 28/02/2020, às 10 h 53 min